



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.643.851/0002-67 DUNS®: 90*****80
Razão Social: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A
Nome Fantasia: GRAMA GRANITOS E MARMORES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/01/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/03/2026
Receita Municipal	Validade:	14/04/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/02/2026 10:37

CPF: 943.XXX.XXX-68 Nome: LUIZA HELENA VALLE

Ass: _____

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0036055-7

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A

Código Ato

Eventos

007

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALDO CARLOS DE MOURA GONÇALVES, BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER E WAGNER HUCKLEBERRY SIQUEIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00007203135	31.643.851/0001-86	Rodovia RJ155 KM 4	Morro do Carmo	Angra dos Reis	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX



Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

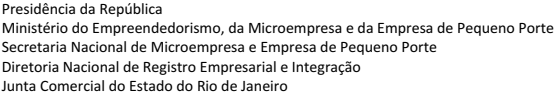
Deferido em 16/09/2025 e arquivado em 16/09/2025

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

10

1/1

Observação:



33.3.0036055-7

Sociedade anônima

Normal

2025/00907037-6

15/09/2025 13:07:06

JUCERJA

Último arquivamento:

33300360557 - 02/09/2025

NIRE: 33.3.0036055-7

VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A

Boleto(s): 105193250

Hash: D9B1488C-DA56-46BA-B148-159A3DA64946

Orgão	Calculado	Pago
Junta	1000,00	1000,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

007

[illegible]

Requerente

Rio de Janeiro

Local

15/09/2025

Data

Nome:	Viviane Vicensi
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2433653760
E-mail:	vivianevicensi@terra.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	15/09/2025
Data da 1ª entrada:	



2025/00907037-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A

NIRE: 333.0036055-7 Protocolo: 2025/00907037-6 Data do protocolo: 15/09/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2025 SOB O NÚMERO 00007203135 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 52BC514FBF1CC5E1E88C84956C8A8C0E68E150EB7FB72E1200DEB610D44E2326

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/10

VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S.A.
CNPJ 31.643.851/0001-86 – NIRE 33300360557

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 05 (cinco) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:00 (dez) horas, na sede da sociedade, na Rodovia RJ-155, km 04 (antigo km 69), Pedreiras, Serra D'Água, Angra dos Reis, RJ, CEP 23900-000, reuniram-se todos os acionistas de **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 31.643.851/0001-86 e NIRE 33300360557, representando 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presenças próprio e Lista em anexo. A convocação foi dispensada diante da presença de todos os acionistas. Foram eleitos para presidir e secretariar os trabalhos Nayara Calvelli Valle e Luiza Helena Valle, respectivamente. Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, foi decidido, por unanimidade: (a) proceder a conversão, na proporção de 1 (uma) para 1(uma), de 15.750 (quinze mil, setecentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas classe A, sem valor nominal, das quais 5.250 (cinco mil, duzentas e cinquenta) pertencem à acionista Luiza Helena Valle, 5.250 (cinco mil, duzentas e cinquenta) pertencem ao acionista Sebastião Emilio do Valle Neto, e, 5.250 (cinco mil, duzentas e cinquenta) pertencem à acionista Nayara Calvelli Valle, em 15.750 (quinze mil, setecentas e cinquenta) ações preferenciais nominativas classe A, sem valor nominal; (b) em decorrência, alterar a cláusula 3.1 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"3.1. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$44.500.000,00 (quarenta e quatro milhões e quinhentos mil reais), dividido em 44.484.250 (quarenta e quatro milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil, duzentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas classe A, sem valor nominal, e, 15.750 (quinze mil, setecentas e cinquenta) ações preferenciais nominativas classe A, sem valor nominal."*; (c) acatar a renúncia dos Diretores aos respectivos cargos, para os quais haviam sido eleitos com mandato de 3 (três) anos, conforme Termos de Renúncia que ficam arquivados na sede da Companhia; (d) eleger para a Diretoria da sociedade, com mandato que expirará na data da realização da Assembléia Geral Ordinária que irá analisar as contas do exercício de 2026, sendo permitida a reeleição: **SEBASTIÃO EMILIO DO VALLE NETO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 16/03/1977, inscrito no [REDACTED] e portador da Carteira Nacional de Habilitação [REDACTED]/DETRAN/RJ expedida em 15/12/2020, residente e domiciliado na Rua [REDACTED]; **LUIZA HELENA VALLE**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF s [REDACTED] e portadora da Carteira Nacional de Habilitação [REDACTED]/DETRAN/RJ expedida em 30/04/2021, residente e domiciliada na [REDACTED]; e, **NAYARA CALVELLI VALLE**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF [REDACTED] e portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED]/DETRAN/RJ expedida em 17/11/2022, residente e domiciliada [REDACTED]. Os Diretores eleitos tomam posse neste ato, mediante suas assinaturas nesta ata, prestando cada um por sua vez a seguinte DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do parágrafo 1º do art. 1.011 do Código Civil; (e) fixar a remuneração dos diretores em 1 (um) salário mínimo federal por ano, para cada diretor; e, (f) consolidar o Estatuto Social que rege a sociedade, que passa a vigorar com a redação do Anexo I, que desta ata

faz parte integrante e indissociável. Nada mais havendo para ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes, e a assembleia foi encerrada.

LUIZA HELENA VALLE: [assinado digitalmente]

Henrique Coimbra Valle Participações S.A.
Luiza Helena Valle – Diretora

SEBASTIAO EMILIO DO VALLE NETO: [assinado digitalmente]

Sebastião Emilio do Valle Neto

[assinado digitalmente]

Luiza Helena Valle

NAYARA CALVELLI VALLE: [assinado digitalmente]

Nayara Calvelli Valle

DIRETORES ELEITOS E EMPOSSADOS:

SEBASTIAO EMILIO DO VALLE NETO: [assinado digitalmente]

Sebastião Emilio do Valle Neto

[assinado digitalmente]

Luiza Helena Valle

[assinado digitalmente]

Nayara Calvelli Valle

MESA:

[assinado digitalmente]

Nayara Calvelli Valle
Presidente

[assinado digitalmente]

Luiza Helena Valle
Secretária

VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S.A.
CNPJ 31.643.851/0001-86 – NIRE 33300360557

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 05 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS

LISTA DE PRESENCAS

Acionista	Ações ON classe A	Total de ações
Henrique Coimbra Valle Participações S.A.	22.854.250	22.854.250
Luiza Helena Valle	7.215.250	7.215.250
Sebastião Emilio do Valle Neto	7.215.250	7.215.250
Nayara Calvelli Valle	7.215.250	7.215.250
Total	44.500.000	44.500.000

Angra dos Reis - RJ, 05 de setembro de 2025.

NAYARA CALVELLI
VALLE:1

15.09.12 09:08:38
-03'00"

Nayara Calvelli Valle
Presidente da Assembleia

LUIZA HELENA
VALL

2025.09.12 09:11:36
-03'00"

Luiza Helena Valle
Secretária da Assembleia

Anexo I da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S.A., CNPJ 31.643.851/0001-86 e NIRE 33300360557, realizada em 05 de setembro de 2025, às 10:00 horas.

VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S.A.
CNPJ 31.643.851/0001-86
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

1.1 VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S.A. é uma sociedade anônima que se rege pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

1.2 A Companhia tem sede no município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia RJ-155, km 04 (antigo km 69), Pedreiras, Serra D'Água, CEP 23900-000; e tem as seguintes Filiais: Filial no município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Saturnino Braga, s/nº, Km 4,6, Bairro Serra D'Água, CEP 23938-000, inscrita no CNPJ nº 31.643.851/0002-67, NIRE 33901037572; Filial no município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Roberto Silveira, s/nº, Lote 34, Centro, CEP 23970-000, inscrita no CNPJ nº 31.643.851/0003-48, NIRE 33901282984; Filial no município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Corisco, s/nº, Km 5, Morro do Jacu, Bairro Corisco, CEP 23970-000, inscrita no CNPJ nº 31.643.851/0004-29, NIRE 33901339951; Filial no município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida São José, s/nº, Quadra 23, Lote 6A, Sala 01, Bairro Parque Belém, CEP 23935-010, inscrita no CNPJ nº 31.643.851/0005-00, NIRE 33901522012.

1.2.1 A Companhia poderá a qualquer tempo abrir ou fechar novas filiais ou outras dependências, em todo território nacional e no Exterior.

1.3 O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL

2.1 A sociedade tem por objeto: a) a indústria da construção civil; b) a prestação de serviços de construção civil em geral, inclusive fornecimento de asfalto usinado a quente e concreto; c) a fabricação de artefatos de cimento com aplicação em construção civil; d) a extração, britagem e comercialização de pedra; e) o comércio de materiais de construção em geral; f) o transporte rodoviário de cargas; g) a prestação de serviços de engenharia civil; h) o loteamento, a incorporação imobiliária, a compra de imóveis, e a venda de imóveis próprios; i) o aluguel de equipamentos; j) a exploração e aproveitamento de jazidas minerais de sua propriedade ou de propriedade de terceiros em todo o território nacional; k) tratamento e disposição de resíduos não perigosos e transporte rodoviário de produtos perigosos; e, l) as demais atividades complementares do ramo da construção civil.

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

3.1 O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$44.500.000,00 (quarenta e quatro milhões e quinhentos mil reais), dividido em 44.484.250 (quarenta e quatro milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil, duzentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas classe A,

sem valor nominal, e, 15.750 (quinze mil, setecentas e cinquenta) ações preferenciais nominativas classe A, sem valor nominal.

3.2 As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que reconhecerá apenas um proprietário para cada ação.

3.3 Cada ação ordinária confere ao seu titular direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais da Companhia. As ações ordinárias poderão ser de classe A ou de classe B.

3.4 As ações preferenciais poderão ser de classe A ou de classe B.

3.5 As ações preferenciais classe A tem direito a voto.

3.6 As ações preferenciais classe B não tem direito a voto e gozam do direito de preferência no reembolso do capital social.

3.7 A Companhia não poderá negociar com suas próprias ações. Nessa proibição não se compreendem: (a) as operações de resgate, reembolso ou amortização previstas em lei; (b) a aquisição para permanência em Tesouraria ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social, ou por doação; e, (c) a alienação das ações adquiridas nos termos da alínea “b” e mantidas em Tesouraria.

3.8 No caso da clausula 3.7 alínea “a”, as ações adquiridas serão retiradas definitivamente de circulação.

3.9 As ações adquiridas nos termos da clausula 3.7 alínea “b”, enquanto mantidas em Tesouraria, não terão direito a dividendo nem a voto.

3.10 A Companhia não poderá receber em garantia as suas próprias ações, salvo para assegurar a gestão dos seus administradores.

3.11 Mediante proposta da Diretoria, a Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá as condições de resgate integral ou parcial de qualquer uma das classes de ações da Companhia, inclusive através de redução do capital social, podendo o pagamento do preço do resgate ser efetuado em dinheiro ou em bens.

3.12 Mediante proposta da Diretoria, a Assembleia Geral dos Acionistas poderá aprovar a emissão de quaisquer valores mobiliários.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL

4.1 A Assembleia Geral reger-se-á pelo disposto no Capítulo XI da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações.

4.2 As Assembleias Gerais serão convocadas conforme o disposto no artigo 123 e seguintes da Lei nº 6.404/1976 e alterações.

4.3 As Assembleias Gerais somente poderão ser instaladas, em primeira ou em segunda convocação, contando com a presença de acionistas que detenham mais de 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto e dentre eles estejam todos os titulares das ações preferenciais classe A.

4.4 As deliberações nas Assembleias Gerais somente serão válidas se contarem com os votos favoráveis da maioria dos acionistas presentes.

4.5 Quóruns de instalação e deliberação superiores aos estabelecidos nas cláusulas 4.3 e 4.4 poderão ser estabelecidos em Acordo de Acionistas ou na Lei, tornando-se imediatamente exigíveis.

CAPÍTULO V - DIRETORIA

5.1 A Diretoria é composta por até 3 (três) Diretores, acionistas ou não, sendo todos designados somente Diretor.

5.2 Os Diretores representarão a Companhia individualmente para todos os fins.

5.3 Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a investidura dos seus sucessores.

5.4 Os Diretores poderão nomear procuradores e o mandato deverá especificar os atos ou operações que os procuradores poderão praticar e a duração do mandato.

5.5 O mandato para atuação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado e os demais poderão vigorar por no máximo 12 (doze) meses.

5.6 Ocorrendo a ausência ou falta de qualquer dos Diretores eleitos, caberá à assembleia geral decidir pela sua substituição ou não, podendo o cargo ficar vago até o final do mandato.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

6.1 O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, será instalado na forma do artigo 161 da Lei nº 6.404/1976 e alterações. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3(três) membros, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, podendo ser acionistas ou não.

6.2 Ao Conselho Fiscal, quando instalado, competirá exercer as atribuições previstas no artigo 163 da Lei 6.404/1976 e alterações.

6.3 A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

7.1 O exercício social corresponde ao ano calendário. Em 31 de dezembro de cada ano a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei.

7.2 Constituída a reserva legal (artigo 193 da Lei 6.404/1976), o lucro será distribuído aos acionistas livremente pela assembleia geral, nos termos do artigo 294, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, podendo inclusive se dar de forma desproporcional, e seu efetivo pagamento deverá ser feito conforme houver disponibilidade de caixa da Companhia.

7.3 A Diretoria poderá: (i) declarar dividendos intermediários à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como (ii) determinar

o levantamento de balanços mensais, trimestrais ou semestrais e declarar dividendos intercalares com base nos lucros neles apurados, observadas as limitações legais, e, (iii) pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros forem pagos ou creditados, sempre como antecipação dos dividendos.

CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO

8.1 Por ocasião da liquidação da Companhia, o Liquidante será indicado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX - ACORDO DE ACIONISTAS

9.1 Além das disposições previstas neste estatuto social deverão ser respeitadas as disposições previstas nos Acordos de Acionistas que sejam arquivados na sede da Companhia.

CAPÍTULO X - PUBLICAÇÕES

10.1 Companhia poderá efetuar as publicações ordenadas pela Lei de forma eletrônica, conforme o artigo 294, III da Lei 6.404/1976 e alterações.

CAPÍTULO XI – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO DE ELEIÇÃO

11.1 Os acionistas se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação de boa-fé qualquer controvérsia oriunda da execução e da interpretação deste Estatuto Social. Se a solução da controvérsia não for alcançada amigavelmente, as dúvidas oriundas do cumprimento deste Estatuto deverão ser dirimidas no foro da sede da Companhia.

LUIZA HELENA
[Redacted Signature]

Henrique Coimbra Valle Participações S.A.
Luiza Helena Valle – Diretora

SEBASTIAO EMILIO
DO [Redacted Signature]
5.09.12 09:14:26
-03'00'

Sebastião Emilio do Valle Neto

LUIZA HELENA
VA [Redacted Signature]

Luiza Helena Valle

NAYARA CALVELLI
VALLE [Redacted Signature]
-03'00'

Nayara Calvelli Valle

MESA:

NAYARA CALVELLI
VALLE:1 [Redacted Signature]
Dados: 2025.09.12 09:08:56
-03'00'

Nayara Calvelli Valle
Presidente

LUIZA HELENA
VALLE: [Redacted Signature]
Dados: 2025.09.12
09:09:32 -03'00'

Luiza Helena Valle
Secretária

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A, NIRE 33.3.0036055-7, PROTOCOLO 2025/00907037-6, ARQUIVADO EM 16/09/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007203135, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
☒ [REDACTED]	VIVIANE VICENSI
☒ [REDACTED]	LUIZA HELENA VALLE
☒ [REDACTED]	NAYARA CALVELLI VALLE
☒ [REDACTED]	SEBASTIAO EMILIO DO VALLE NETO
☒ . . / -	VIVIANE VICENSI

16 de setembro de 2025.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MORA DO JES. RJ
Simone Nery Pereira da Silva
Escrevente
RG: [REDACTED] - DETRAN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO



32



Luiza Helena Valle
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA
ROBERTO
Escrevente
IDENT. 1

REGISTRO
GERAL

DATA DE
EXPEDIÇÃO

07/08/87

NOME **LUIZA HELENA VALLE**

FILIAÇÃO

**HENRIQUE COIMBRA VALLE
ROSA MARIA PEREIRA VALLE**

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO

24/01/1972

RES.

DOC ORIGEM

C.NASC LIV 29

FLS 151

TER 0.06290 C ** RIO DE JANEIRO RJ

NOFF

Luiza Helena Valle
ASSINATURA DO DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

032

1321

C. TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento comprova a inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados para qualquer orientação de natureza tributária, procure a unidade local da Secretaria da Receita Federal.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

237/0217-5

26/01/90

BRDESCO

L 78000/5801

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SAK

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANCIANOS RES-RJ
ROBERTO
Escrevente Autorizado
IDENT. 132944830 IEP

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

NOME COMPLETO

LUIZA HELENA VALLE

NASCIMENTO

24/01/72

ASSINATURA

Luiza Helena Valle
TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

SEBASTIAO EMILIO DO VALLE NETO

Nº de Inscrição

Data do Nascimento

16/03/77



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

DATA DE
EXPEDIÇÃO

17/04/95

NOME SEBASTIÃO EMILIO DO VALLE NETO

FILIAÇÃO

HENRIQUE COIMBRA VALLE

ROSA MARIA PEREIRA VALLE

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO

16/03/1977

DOC. ORIGEM C.NASC LIV A30 FLS 138
TERM 281 O RIO CLARO RJ
* * *

CPF

WILSON CAMPOS PINHEIRO - DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

017

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *S. Valle*

SEBASTIAO EMILIO DO VALLE NETO

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/09/96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DGPTC/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO

POLEGAR DIREITO 17

Sebastião Emilio do Valle Neto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE